SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0002109-11.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Lr Publicidade e Consultorria Ltda - Me

Executado: Karina Alessandra de Almeida Melo Carvalho Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Decorrido o prazo para apresentação de impugnação e, diante da manifestação de fls. 19, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente, do depósito de fls.16.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de junho de 2018.

Eduardo Cebrian Araújo Reis

Juiz de Direito Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA